



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.395/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2025 a 2028, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido pelo artigo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2025 a 2028, no valor de R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de março de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria